



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
LICITAÇÃO e CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 0014/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, n° 001, Centro, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o n° 27.165.745/0001-67, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial **00004/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo **00006/2018**, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do Certame Licitatório já referenciado, qual seja, **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.015.883/0001-55, sito na Rodovia BR 101 Norte, KM 295.96, Bairro Planalto Carapina, Serra, ES, CEP.: 29162-702, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, objetivando atender a demanda de trabalho de diversos setores desta municipalidade, conforme especificações do Termo de Referência anexo**, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. FORNECEDOR, PRODUDOS E VALORES

2.1. Considerando o Cancelamento do registro de preços em nome da empresa **MG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por descumprimento contratual, conforme Processo Administrativo 0007342/2018;

2.2 Considerando a não manifestação de interesse dos demais licitantes após convocação, fica registrado o preço da licitante **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, que aceitou registrar sua proposta nos mesmos valores e condições pactuados com a empresa **MG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

2.3. Os valores registrados, bem como as especificações do produto são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
LICITAÇÃO e CONTRATOS

Lote 002					
Descrição:	Unidade:	Quantidade:	Marca:	Valor Unitário	Valor Total
PAPEL OFICIO A4 75G/M 210 X 297MM RESMA COM 500 FOLHAS/CAIXA COM 10 RESMAS_ _	Caixa	923	Chamex Solution	R\$ 155,00	R\$143.065,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia-se no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
LICITAÇÃO e CONTRATOS

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 13 de setembro de 2018 em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, 13 de setembro de 2018.

Assinaturas

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR:

CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP